DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2005

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SE AUSENTAR DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do Artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99),

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Varginha, Doutor Mauro Tadeu Teixeira, autorizado a se ausentar do País, nos termos do Art.66, da Lei Orgânica do Município de Varginha e do Art.128, § 1º,"d" e Art. 210, § 1º, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha, no período de 23 a 28 de maio do corrente ano, para tratar de interesse deste Município na Coréia do Sul e no Japão; atendendo a convite do Governo Federal.

Art. 2º Caso haja utilização de recursos do erário municipal no custeio das despesas de viagem do Sr. Prefeito Municipal, fica este obrigado a, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu retorno ao município, encaminhar a esta Casa Legislativa, detalhada prestação de contas, informando os gastos e suas respectivas rubricas.

Art. 3º Se o Sr. Prefeito se fizer acompanhar de comitiva, por ele composta e às expensas da Prefeitura Municipal, deverá apresentar prestação de contas individualizada de todos os componentes, no prazo e na forma previstos no Art.2º.

Art. 4º Deverá ainda, o Sr. Prefeito Municipal apresentar relatório circunstanciado dos contatos mantidos e

das atividades desenvolvidas em prol do Município de Varginha.

Art. 5° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 19 de maio de 2005; 122° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário